

Atualização das Ilhas Virgens Britânicas - Emendas à Lei BOSS e Substância Econômica

julho de 2019

A lei “*The Beneficial Ownership Secure Systems, 2017 (BOSS Act)*” criou um regime atualizado de coleta de dados das informações de *Beneficial Owner*, implementado nas Ilhas Virgens Britânicas no ano passado. Essa legislação foi alterada para acomodar os novos requisitos de substância econômica quando a Lei de Substância Econômica (*Companies and Limited Partnerships Act 2018*) foi aprovada.

As emendas à Lei BOSS foram inicialmente programadas para entrar em vigor em 30 de junho de 2019. No entanto, uma recente notificação emitida pelo governo das Ilhas Virgens Britânicas indicou que estas emendas entrarão em vigor em 1 de outubro de 2019. Esta nota informativa fornece uma visão geral das emendas à Lei BOSS e seu significado para as entidades das Ilhas Virgens Britânicas.

Para que serve o prazo final de 1 de outubro?

O prazo de 1 de outubro é a data em que as emendas à Lei BOSS entram em vigor. Não é um prazo final para apresentação e não substitui o prazo de 30 de junho de 2019 para que as Companhias e Entidades Legais cumpram com os requisitos de substância econômica aplicáveis. No entanto, até 1 de outubro, todas as Companhias e Entidades Legais já deverão ter:

- determinado se têm ou desejam ter domicílios fiscais nas Ilhas Virgens Britânicas;
- realizado um exercício de classificação;
- determinado as datas de início e término de seu período financeiro; e
- Implementado medidas para atender ao teste de substância econômica relacionado à atividade relevante a que se dedicam, se houver, uma vez que estejam solicitando domicílio fiscal nas Ilhas Virgens Britânicas.

Para mais informações sobre requisitos de substância econômica, clique [aqui](#) para revisar nosso memorando informativo de janeiro, particularmente a seção intitulada “Satisfazendo o Teste de Substância Econômica” e [aqui](#) para ler sobre nossa atualização subsequente do mês de maio sobre a versão preliminar do Código de Substância Econômica das Ilhas Virgens Britânicas.

Se necessitar ajuda para classificar sua entidade, continue lendo e entre em contato conosco no bvisubstance@tridenttrust.com.

Quais são as novas entidades que estão agora no escopo da Lei BOSS?

Anteriormente, a Lei BOSS aplicava-se apenas às companhias ativas e excluía expressamente as companhias estrangeiras e as *limited partnerships*. Agora, o termo “Companhias e Entidades Legais”, inclui as *BVI business companies*, companhias estrangeiras, *limited partnerships with legal personality* e *foreign limited partnerships with legal personality*.

Quais informações adicionais serão coletadas sob o Regime de Substâncias?

Além do nome, endereço residencial, data de nascimento e nacionalidade de seus beneficiários finais, as Companhias e Entidades Legais deverão também identificar sua companhia matriz (se houver).

Se a companhia tiver domicílio fiscal nas Ilhas Virgens Britânicas e desempenhar uma atividade relevante, ela também deverá fornecer determinadas informações sobre sua companhia matriz, tais como nome, número de incorporação e sua jurisdição de incorporação.

A companhia também deverá apresentar as seguintes informações:

- Seu período financeiro de 12 meses.
- Se a companhia tiver domicílio fiscal em outro local, deverá indicar onde e fornecer evidências comprobatórias.
- Se a entidade tiver domicílio fiscal nas Ilhas Virgens Britânicas, deverá declarar se realizou qualquer das nove atividades relevantes durante seu período financeiro.
- Se a companhia tem qualquer atividade relevante, deverá indicar:
 - volume total de negócios gerado pela atividade relevante;
 - montante de despesas incorridas em relação à atividade relevante nas Ilhas Virgens Britânicas;
 - número total de empregados que participam da atividade relevante geral e nas Ilhas Virgens Britânicas;
 - endereço de qualquer instalação dentro das Ilhas Virgens Britânicas que seja utilizado em conexão com a atividade relevante;

- a natureza de qualquer equipamento localizado nas Ilhas Virgens Britânicas que é usado em conexão com a atividade relevante; e
- os nomes das pessoas responsáveis pela direção e gestão da atividade relevante e se são residentes nas Ilhas Virgens Britânicas.

Existem requisitos adicionais a serem reportados para as entidades que se dedicam a *intellectual property business* e para aquelas que optam por terceirizar algumas de suas atividades geradoras de renda.

Como as informações da autoavaliação serão submetidas?

Cada companhia e entidade legal deverá fornecer suas informações de autoavaliação ao seu agente registrado para facilitar o *upload* no sistema BOSS antes do prazo final para apresentação (ou seja, até seis meses após o último dia de seu período financeiro). Isso deverá ser feito pelo(s) diretor(es) da companhia ou, no caso de uma *limited partnership*, pelo sócio geral. O agente registrado será responsável por incluir as informações enviadas no sistema BOSS.

A Trident Trust está desenvolvendo uma ferramenta on-line para permitir que as companhias enviem as informações eletronicamente. Mais informações sobre essa ferramenta serão fornecidas nas próximas semanas.

Offices

The Americas/Caribbean

Bahamas

Trident Corporate Services
(Bahamas) Ltd
T: +1 242 322 6154
bahamas@tridenttrust.com

Barbados

Trident Corporate Services
(Barbados) Ltd
T: +1 246 621 0760
barbados@tridenttrust.com

British Virgin Islands

Trident Trust Company (BVI) Ltd
T: +1 284 494 2434
bvi@tridenttrust.com

Canada

TT Services (Canada) Ltd
T: +1 604 687 0811
vancouver@tridenttrust.com

Cayman Islands

Trident Trust Company
(Cayman) Ltd
T: +1 345 949 0880
cayman@tridenttrust.com

Nevis

Morning Star Holdings Ltd
T: +1 869 469 1817
nevis@tridenttrust.com

Meridian Trust Company Ltd

T: +1 869 469 1333
nevis@tridenttrust.com

Panama

Trident Trust (Panama) S.A.
T: +507 302 7494
panama@tridenttrust.com

United States

Atlanta
Trident Corporate Services, Inc
T: +1 404 233 5275
usa@tridenttrust.com

Trident Fund Services, Inc

T: +1 404 364 2019
americasfunds@tridenttrust.com

Miami

Integritas, Inc
T: +1 305 405 9006
contact@integritastrust.com

New York

Trident Corporate Services, Inc
T: +1 212 840 8280
nyc@tridenttrust.com

Sioux Falls

Trident Trust Company
(South Dakota) Inc
T: +1 605 679 4355
sd@tridenttrust.com

US Virgin Islands

Trident Trust Company (VI) Ltd
T: +1 340 774 7322
usvi@tridenttrust.com

Asia

Hong Kong

Trident Corporate Services (Asia) Ltd,
Trident Fund Services (HK) Ltd
& Trident Trust Company (HK) Ltd
T: +852 2805 2000
hongkong@tridenttrust.com

New Zealand

Trident Trust Company (NZ) Ltd
T: +64 9 300 6067
nz@tridenttrust.com

Singapore

Trident Corporate Services
(Singapore) Pte Ltd, Trident Fund
Services (Singapore) Pte Ltd &
Trident Trust Company (Singapore)
Pte Ltd
T: +65 6653 1800
singapore@tridenttrust.com

EMEA

Cyprus

Trident Trust Company (Cyprus) Ltd
T: +357 258 20 650
cyprus@tridenttrust.com

Trident Fiduciaries (Middle East) Ltd

T: +357 253 53 520
fiduciariesme@tridenttrust.com

Dubai

Trident Trust Company (UAE) Ltd
DMCC Branch
T: +971 4 423 9988
dubai@tridenttrust.com

Trident Fund Services (DIFC) Ltd

T: +971 4 277 1191
dubai@tridenttrust.com

Guernsey

Trident Trust Company
(Guernsey) Ltd
T: +44 1481 727571
guernsey@tridenttrust.com

Isle of Man

Trident Trust Company (IOM) Ltd
T: +44 1624 646700
iom@tridenttrust.com

Jersey

Trident Trust Company Ltd
T: +44 1534 733401
jersey@tridenttrust.com

Luxembourg

Trident Trust Company
(Luxembourg) S.A.
T: +352 26 30 28 48
luxembourg@tridenttrust.com

Malta

Trident Corporate Services
(Malta) Limited &
Trident Trust Company (Malta) Ltd
T: +356 21 434 525
malta@tridenttrust.com

Mauritius

Trident Trust Company
(Mauritius) Ltd
T: +230 210 9770
mauritius@tridenttrust.com

Seychelles

Trident Trust Company
(Seychelles) Ltd
T: +248 4 422 000
seychelles@tridenttrust.com

Switzerland

Trident Corporate Services AG
T: +41 44 396 1080
switzerland@tridenttrust.com

United Kingdom

Trident Trust Company (UK) Ltd
T: +44 20 7935 1503
uk@tridenttrust.com

Trident Company

Services (UK) Ltd
T: +44 20 7487 0460
corpservices@tridenttrust.com